



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 5.978

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 540.876,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 540.876,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos e setenta e seis reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.02	Transporte Escolar		
01.05.02.12.361.0557.2.1282	Manut. Ativ. do Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Aplic. Direta	(168)	501.000,00
	Fonte de Recurso - 05		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.053	Manut. Ativ. de Pré-Escola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Aplic. Direta	(169)	39.876,00
	Fonte de Recurso - 05		
	TOTAL		540.876,00

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito adicional especial será coberto através do Convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para aquisição de 2 ônibus escolares e brinquedos didáticos para a Pré-Escola.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n° 008/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei n° 5.978
FOI PUBLICADA(O) em 28/02/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Atual)